

Lei Nº 2.876, DE 17 DE ABRIL DE 2000.

Altera o artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.874/00.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - O Artigo 3º, da Lei nº 2.874 de 11 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

ART. 3º - O Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor de R\$-7.873,52 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), bem como fornecerá o transporte necessário para dar suporte ao Programa.

<Artigo_2>

Art 2º - O artigo 4º da mesma lei, passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesas:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

3.1.2.0 - Material de Consumo

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
17 de abril de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO